



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES
CEP: 39.475-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



OFÍCIO N.º: 08/2021

ASSUNTO: Encaminhamento (FAZ)

SERVIÇO: Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

DATA: 26/02/2021.

Prezado Senhor Prefeito Municipal,

A Câmara Municipal de São João das Missões – MG, por seu representante legal, Senhor **Sebastião dos Santos Gonçalves de Araújo**, Presidente da Câmara Municipal, eleito para o Biênio 2021/2022, com o cordial cumprimento, vem através deste, para exame e consideração de Vossa Excelência, encaminhar o seguinte:

- Proposição de Lei n.º. 537, de autoria do Executivo Municipal, que “Que altera o Artigo 4.º, da Lei Orçamentária Anual n.º. 535/2020 e dá outras providências”, originária do **PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º. 579, de 18 de fevereiro de 2021** que após os trâmites legais, foi discutida e votada, ficando aprovada durante a 2ª (segunda) discussão e votação, na 2ª (segunda) Sessão da 143ª (centésima quadragésima terceira) Reunião Ordinária, por 08 (oito) votos a favor e nenhum contra, ocorrida no dia 25 (vinte e cinco) de fevereiro de 2021. Após concluída a votação, a proposição foi encaminhada a Comissão Competente para Redação Final. Após devolução pela Comissão, essa Presidência, com fundamento no artigo 111 do Regimento Interno Cameral, encaminha a Vossa Excelência a referida proposição de lei.

- Proposição de Lei n.º. 538, de autoria do Executivo Municipal, que “Que autoriza a abertura de crédito adicional especial, dentro do orçamento vigente e dá outras providências”, originária do **PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º. 580, de 18 de fevereiro de 2021**, que após os trâmites legais, foi discutida e votada, ficando aprovada durante a 2ª (segunda) discussão e votação, na 2ª (segunda) Sessão da 143ª (centésima quadragésima terceira) Reunião Ordinária, por 08 (oito) votos a favor e nenhum contra, ocorrida no dia 25 (vinte e cinco) de fevereiro de 2021. Após concluída a votação, a proposição foi encaminhada a Comissão Competente para Redação Final. Após devolução pela Comissão, essa Presidência, com fundamento no artigo 111 do Regimento Interno Cameral, encaminha a Vossa Excelência a referida proposição de lei.

Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada estima e distinta consideração.

São João das Missões – MG, 26 de fevereiro de 2021.

Atenciosamente,

Praça Vicente de Paula, 300, São Vicente - CEP: 39.475 -000.

Fone/Fax: (38) 3613-8248

E-mail: camara@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES
CEP: 39.475-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



SEBASTIÃO DOS SANTOS GONÇALVES DE ARAÚJO
Presidente da Câmara – Biênio 2021/2022

Exmo.(s) Sr.(s)

JAIR CAVALCANTE BARBOSA – PREFEITO MUNICIPAL.

Praça Vicente de Paula, 300, São Vicente - CEP: 39.475 -000. Cidade de São João das Missões – MG.

Recebido por:

Cláudia R. De Sousa Oliveira

Nome legível

Matrícula ou Identidade: MG-10.103-580

Órgão: Prefeitura Municipal

Em 26/02/2021 Hora: 08:54

Praça Vicente de Paula, 300, São Vicente - CEP: 39.475 -000.

Fone/Fax: (38) 3613-8248

E-mail: camara@saojoaodasmissoes.mg.gov.br